



# *Câmara Municipal de Tatuí*

*Edifício Presidente Tancredo Neves*

*Télefax: 0 xx 15 3259 8300*

*Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP*

*Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540*

*Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)*

*e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)*

## **REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2019**

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, que se digne officiar à **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que, através do setor competente, informe a esta Casa Legislativa se procede a informação de que na Escola Municipal José Menezes Bueno, situada no Bairro Americana, existem três séries do Fundamental 1 na mesma sala e aprendendo o mesmo conteúdo. Se sim, por qual motivo?

### **J U S T I F I C A T I V A**

Em conversa com cidadãos e cidadãs do nosso município no Laboratório de Educação, instrumento de participação popular do #MandatoCompartilhado, recebemos a informação de que a Escola Municipal José Menezes Bueno, situada no Bairro Americana, estaria com três séries do Fundamental 1 na mesma sala e aprendendo o mesmo conteúdo.

É certo que o Decreto nº 7.352/2010, que dispõe sobre a política de educação do campo, em seu art. 7º, inciso I, prevê a criação de turmas formadas por alunos de diferentes idades de uma mesma etapa de ensino, porém desde que o cumprimento do direito à educação escolar assim exija.

Não é esse o caso da escola do Bairro Americana, posto que os seus alunos são estudantes do ensino regular, passando pelo processo de alfabetização na idade pertinente, sendo, até mesmo, prejudicial que as três séries estejam na mesma sala e aprendendo o mesmo conteúdo, pois atrapalha que as crianças tenham o desenvolvimento intelectual adequado para a sua série.

Ademais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), em seu art. 3º, inciso IX, determina que o ensino será ministrado com base no princípio da garantia de padrão de qualidade, portanto não é justificável que a Escola Municipal José Menezes Bueno não respeite os mesmos padrões das demais escolas municipais.

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”*



# *Câmara Municipal de Tatuí*

*Edifício Presidente Tancredo Neves*

*Télefax: 0 xx 15 3259 8300*

*Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP*

*Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540*

*Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)*

*e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)*

Por tais motivos, exercendo a minha função de fiscalização dos serviços públicos, assim como visando o fornecimento de uma educação pública de qualidade às crianças de nossa cidade e buscando informações para manter o nosso constante diálogo com a população, encaminho o presente requerimento.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 16 de agosto de 2019.**

**EDUARDO DADE SALLUM**

**Vice Presidente**

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”*

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código 85C3-1564-C3DE-68AC.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/85C3-1564-C3DE-68AC> ou vá até o site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 85C3-1564-C3DE-68AC**



### Hash do Documento

FD57C9BC17DC18666022BF79264EADBC60BAA5E1BD93FC3E8A899C4A5F52BECF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2019 é(são) :

Eduardo Dade Sallum - 413.894.568-70 em 16/08/2019 12:24

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

